



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 16/2024

PROCESSO Nº 21000.043017/2021-64

CONTRATO Nº 17/2022

VIGÊNCIA ATUAL: 23/06/2023 a 22/06/2024

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **CAMILO MUSSI**, Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.503, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 7 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1322954, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.168.199/0003-40, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 5, Bloco E, 11º andar - Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70305-000, doravante designada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivos:

2.1.1. Promover a **Repactuação do Contrato nº 17/2022**, em razão do reajuste do valor do vale-alimentação promovido pela Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022/2023 celebrada pelo SINDPD/DF e pelo SINDESEI/DF, com data-base em 1º de maio, data de registro no MTE em 04/11/2022 e número de registro DF000660/2022.

2.1.2. **Atualizar os valores referentes ao cenário de redução dos custos não renováveis**, promovido pelo Segundo Termo Aditivo (SEI 29077848), tendo em vista os efeitos financeiros da repactuação supracitada.

2.1.3. **Atualizar os valores referentes ao cenário do acréscimo contratual**, promovido pelo Terceiro Termo Aditivo (SEI 32937031), tendo em vista os efeitos financeiros da repactuação supracitada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Sexta do Contrato e no Item 11 do Termo de Referência, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 17/2022, que passa ao valor total de:

3.1.1. **R\$ 19.132.435,68 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, a partir de 22/06/2022, considerando o reajuste do auxílio-alimentação em aproximadamente 12,13%;

3.1.2. **R\$ 18.831.896,16 (dezoito milhões, oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos)**, a partir de 23/06/2023, devido à atualização dos valores referentes ao cenário de redução dos custos não renováveis (2º Termo Aditivo).

3.1.3. **R\$ 23.461.207,56 (vinte e três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, a partir de 28/12/2023 e até o final da vigência contratual, devido à atualização dos valores referentes ao cenário do acréscimo contratual (3º Termo Aditivo).

3.2. Seguem as tabelas com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Reajuste do auxílio-alimentação - a partir de 22/06/2022 (início da vigência contratual)

Item	Descrição/Especificação	Código CATMAT/CATSER	Quantidade de Postos de Trabalho (A)	Valor Mensal do Posto de Trabalho (B)	Valor Total Mensal do Posto de Trabalho (C) = A*B	Valor Total Anual do Posto de Trabalho (D) = C*12
1	Scrum Master - Sênior	27260	14	R\$ 20.947,91	R\$ 293.270,74	R\$ 3.519.248,88
2	Arquiteto de Software Sênior	27260	3	R\$ 27.857,56	R\$ 83.572,68	R\$ 1.002.872,16
3	Analista DevOps Pleno	27260	3	R\$ 22.809,52	R\$ 68.428,56	R\$ 821.142,72
4	Desenvolvedor Full Stack - Sênior	27260	37	R\$ 22.093,31	R\$ 817.452,47	R\$ 9.809.429,64
5	Desenvolvedor Full Stack - Pleno	27260	19	R\$ 17.455,01	R\$ 331.645,19	R\$ 3.979.742,28
Valor Total Anual dos Postos de Trabalho						R\$ 19.132.435,68

- Atualização dos valores referentes ao cenário de redução dos custos não renováveis - a partir de 23/06/2023

Item	Descrição/Especificação	Código CATMAT/CATSER	Quantidade de Postos de Trabalho (A)	Valor Mensal do Posto de Trabalho (B)	Valor Total Mensal do Posto de Trabalho (C) = A*B	Valor Total Anual do Posto de Trabalho (D) = C*12
1	Scrum Master - Sênior	27260	14	R\$ 20.622,75	R\$ 288.718,50	R\$ 3.464.622,00
2	Arquiteto de Software Sênior	27260	3	R\$ 27.412,53	R\$ 82.237,59	R\$ 986.851,08
3	Analista DevOps Pleno	27260	3	R\$ 22.448,68	R\$ 67.346,04	R\$ 808.152,48
4	Desenvolvedor Full Stack - Sênior	27260	37	R\$ 21.744,31	R\$ 804.539,47	R\$ 9.654.473,64
5	Desenvolvedor Full Stack - Pleno	27260	19	R\$ 17.183,32	R\$ 326.483,08	R\$ 3.917.796,96
Valor Total Anual dos Postos de Trabalho						R\$ 18.831.896,16

- Atualização dos valores referentes ao cenário de acréscimo contratual - a partir de 28/12/2023 e até o final da vigência contratual

Item	Descrição/Especificação	Código CATMAT/CATSER	Quantidade de Postos de Trabalho (A)	Valor Mensal do Posto de Trabalho (B)	Valor Total Mensal do Posto de Trabalho (C) = A*B	Valor Total Anual do Posto de Trabalho (D) = C*12
1	Scrum Master - Sênior	27260	14	R\$ 20.622,75	R\$ 288.718,50	R\$ 3.464.622,00
2	Arquiteto de Software Sênior	27260	3	R\$ 27.412,53	R\$ 82.237,59	R\$ 986.851,08
3	Analista DevOps Pleno	27260	3	R\$ 22.448,68	R\$ 67.346,04	R\$ 808.152,48
4	Desenvolvedor Full Stack - Sênior	27260	50	R\$ 21.744,31	R\$ 1.087.215,50	R\$ 13.046.586,00
5	Desenvolvedor Full Stack - Pleno	27260	25	R\$ 17.183,32	R\$ 429.583,00	R\$ 5.154.996,00
Valor Total Anual dos Postos de Trabalho						R\$ 23.461.207,56

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes deste apostilamento estão estimadas em **R\$ 169.015,37 (cento e sessenta e nove mil, quinze reais e trinta e sete centavos)**, sendo R\$ 41.774,98 (quarenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos) referente ao exercício de 2022, R\$ 79.729,58 (setenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos) referente ao exercício de 2023 e R\$ 47.510,81 (quarenta e sete mil, quinhentos e dez reais e oitenta e um centavos) referente ao exercício de 2024.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente acréscimo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/130005

Fonte de Recursos: 100

Natureza da Despesa: 339040.07

Plano Interno: PROGESTAO

Nota de Empenho: 2024NE000072

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e 90 (noventa) dias após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

CAMILO MUSSI

Subsecretário de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi, Subsecretário de Tecnologia da Informação**, em 04/04/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34516250** e o código CRC **CA5D290B**.